

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.3270/2016-30

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, E A MENDES DOS
SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio Do Instituto de Psiquiatria, com sede na Av. Venceslau Brás, 71 Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33663683/0025-93, neste ato representado pelo DIRETOR (a), o Professor (a) **MARIA TAVARES CAVALCANTI**, SIAPE nº1177606, CPF nº 759.806.227-72, nomeada pela Portaria nº 11644, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3283, de 24 de agosto de 2010, publicado no BUF RJ 06, de 07 de fevereiro de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.375.510/0001-02 sediado (a) na Rua da Conceição 37, sala 207, Centro, Rio Bonito, Rio de Janeiro CEP 28.800-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **DAVID ANTONIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 011348757-3 , expedida pela (o) IFP , e CPF nº 052.274.417-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.3270/2016-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de sete de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 37/2015 Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (UG 153150), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.3270/2016-30

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é fornecimento de 5 (cinco) refeições diárias aos médicos, residentes, pacientes e plantonistas lotados no IPUB.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desjejum dieta normal, branda detalhados na forma do edital	Um	28.800	R\$10,10	R\$290.880,00
02	Colação, Dieta normal, branda, detalhados na forma do edital	Um	8.400	R\$6,00	R\$50.400,00
03	Almoço e Jantar, dieta normal, branda, detalhados na forma do edital	Um	79.200	R\$19,07	R\$1.510.344,00
04	Lanche e ceia, dieta normal branda, detalhados na forma do edital	Um	25.200	R\$9,30	R\$234.360,00
	TOTAL				R\$2.085.984,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/02/2016 e encerramento em 02/12/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$2.085.984,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.3270/2016-30

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo: (2 36901 109667 6153000100 339039)

Gestão/Unidade: 15236/153149

Fonte: 6153000100

Programa de Trabalho: 109667

Elemento de Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.3270/2016-30

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.3270/2016-30

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. O contrato poderá ser prorrogado pela contratante, uma vez que a contratada se dispuser a fornecer nos termos acordados entre as partes por 12 (doze) meses, sucessivamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária na Cidade do Rio de Janeiro, RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.3270/2016-30

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

—
**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

11
11a
2018

—
**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

TESTEMUNHAS DO ATO:

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

___ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____
DATA: 04/12/2018 HORA: 10:15:23 USUÁRIO: HELITON
UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

CONTRATO N. 00002/2016 REFERENTE A PREGÃO 00037/2015
UASG DO AVISO : 153150 - INSTITUTO PUEPIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ
SITUAÇÃO : EVENTO DE RETIFICACAO PUBLICADO

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento
de alimentação.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 05/05/2016
EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL
ug: 153115 gestão: 15236 empenho: 2016 NE 800005
PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA

DATA: 04/12/2018

HORA: 10:15:33

USUARIO: HELITON

UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

NUMERO DO PROCESSO : 3270/2016-30

CONTRATO NUMERO 00002/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ata de registro de
preços.

CNPJ/CPF CONTRATADO: 04375510/0001-02

Contratado : MENDES DOS SANTOS REFEICOES -

COLETIVAS SERVICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATANTE: 33663683/0025-93

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE -

JANEIRO

VALOR GLOBAL : 2.085.984,00

VALOR PARCELA : 231.000,00

DT. VIGENCIA : 02/02/2016 a 02/12/2019

DATA ASSINATURA: 02/02/2016

PF3=SAI PF4=ITENS CONTRATADOS PF12=RETORNA